



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.555 /

**“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO  
PRECÁRIO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Sr. Marcos César Amaral, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.840.273 e CPF nº 037.764.306-80, referente à autorização para uso de espaço público para a realização do **“1º Feirão BV”**;

CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza;

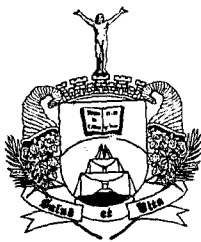
CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação e que o impedimento do trânsito daquele trecho não causará prejuízo à locomoção de veículos e/ou transeuntes;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do pátio do estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira, para a realização do 1º Feirão BV, nos dias 02 e 03 de setembro de 2006, das 08:00 às 17:00 horas.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais e ao pagamento das taxas devidas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

ART. 4º - Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização da mencionada Festa, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento das taxas devidas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros deverão ser comprovados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a expedição do competente alvará.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA  
Secretário Municipal de Esportes

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2504, de 30 08 /2006.